



Ministros do STF têm 88 folgas por ano além de fins de semana

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e magistrados da Justiça brasileira têm, em seu calendário anual, pelo menos 88 folgas além dos fins de semana. A reportagem do jornal Folha de S. Paulo aponta que, pela legislação vigente – criadas entre as ditaduras do Estado Novo (1937-1945) e militar (1964-1985), ministros e juízes têm 18 feriados por ano e um recesso de fim de ano de 17 dias, entre 20 de dezembro e 6 de janeiro.

Em 22 de março, uma quinta-feira, os ministros do STF decidiram adiar o julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula para o dia 4 de abril, 13 dias depois. Isso se deu porque não há sessões às sextas e segundas no STF, além de lei de 1966 estabelecer que o feriado da semana santa abrange também a quarta e quinta-feira an-

tes do feriado da Sexta-feira da Paixão. A mesma lei também estabelece que ministros e juízes tenham férias mais longas, durando 60 dias ao ano. No caso do STF, as férias são nos meses de janeiro e julho.

Feriados

Magistrados têm 18 feriados por ano, seis a mais que a população geral. Além dos dois dias a mais na Semana Santa, há um feriado forense em agosto, o dia do servidor público em 28 de outubro, a véspera do feriado de Finados e o dia da Justiça, em 8 de dezembro.

Na prática, o calendário de membros do judiciário brasileiro tem 196 dias úteis, 31 a menos que o de outras áreas do serviço público e da iniciativa privada, que tem 227 dias.

Adicional de férias e cota para viagens

Nas duas férias que os ministros do STF têm por ano, cada um deles recebe o adicional de um terço do salário, atualmente estabelecido em R\$ 33.763. Isso significa que, em janeiro e julho, cada ministro recebe R\$ 11.254, totalizando R\$ 22,5 mil a mais por ano.

Os ministros também costumam passar os fins de semana fora de Brasília, geralmente em seus estados de origem. Para isso, cada um tem uma cota aérea de R\$ 51.889,70 ao ano. De acordo com a assessoria do STF, os ministros podem usar a cota para voltar aos seus estados ou ir a qualquer outro lugar sem necessidade de justificativa, já que eles podem despachar e tomar decisões a distância e registra-las de qualquer lugar pela internet.

Fonte: Congresso em Foco

Veto à negociação coletiva na pauta do Congresso

O Congresso Nacional realiza hoje, 03, sessão para discutir o veto presidencial ao PLS 397/15 (PL 3.831/15, na Câmara dos Deputados), que “Estabelece normas gerais para a negociação coletiva na Administração Pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Em síntese, o projeto determi-

na que a União, os estados e municípios estarão obrigados a prover todos os meios necessários para a plena efetivação do processo de negociação coletiva, tornando-a um mecanismo permanente de prevenção e solução de conflitos.

Prevê ainda que as negociações poderão ser feitas por meio de mesas, conselhos, comissão ou grupo de trabalho, em que representantes sindicais dos servidores e do ente

estatal terão participação paritária.

Também estabelece que os servidores e empregados públicos poderão, por meio da negociação coletiva mediada por sindicatos, tratar com representantes do Estado questões relativas a planos de carreira, padrões remuneratórios, condições de trabalho, aposentadoria, planos de saúde e política de recursos humanos, entre outras.

Fonte: DIAP



O Corvo e o Jarro

Um corvo que estava sucumbindo com muita sede encontrou um jarro, e, na esperança de achar água, voou até ele com muita alegria.

Quando o alcançou, descobriu para sua tristeza que o jarro continha tão pouca água em seu interior que era impossível tirá-la de dentro.

Ele tentou de tudo para alcançar a água que estava dentro do jarro, mas todo seu esforço foi em vão.

Por último ele pegou tantas pedras quanto podia carregar, e colocou-as uma-a-uma dentro do jarro, até que o nível da água ficasse ao seu alcance e assim salvou sua vida.

Moral: A necessidade é a mãe das invenções.



O Cachorro e sua Sombra

Um cachorro com um pedaço de carne roubada na boca estava atravessando um rio a caminho de casa quando viu sua sombra refletida na água.

Pensando que estava vendo outro cachorro com outro pedaço de carne, ele abocanhou o reflexo para se apropriar da outra carne, mas quando abriu a boca deixou cair no rio o pedaço que já era dele.

Moral: a cobiça não leva a nada.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão, CNPJ 35.192.053/0001-36, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 186/2008, convoca os filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 2018, às 16:00h, em primeira convocação, e às 16:30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada na Rua Av. Newton Bello, 524 - Monte Castelo - São Luís/MA - CEP: 65.035-430, para discussão e deliberação dos seguintes pontos de pauta. 1) Eleição de delegados para participarem da PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA e da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF, CNPJ 22.110.805/0001-20 e da CONDESEF, CNPJ 26.474.510/0001-94, que acontecerão entre os dias 04 e 06 de maio de 2018, Carlton Hotel Brasília, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5, Bloco G - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70322-913.

São Luís/MA, 27 de março de 2018.
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA